



*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 19/2019 RP 16/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Nº 32/2019**

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER E EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

**DATA: 06/08/2019**

**HORA: 08:00**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº: 32/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº: 19/2019 RP 16/2019**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG**

#### **1 – DO PREÂMBULO:**

**1.1.** O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 RP 16/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o decreto nº 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

**1.2.** Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:

**1.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL;**

**1.2.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;**

**1.3.** Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **08:00** horas do dia **06/08/2019**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.

**1.4.** O Pregoeiro Oficial desse certame é o senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, auxiliado por **WILSON DOS REIS BATISTA** e **THIAGO DE SOUZA CARDOSO**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pelo Decreto nº **288/2019**.

**1.5.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:

**1.5.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;**

**1.5.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**1.5.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;**

**1.5.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;**

**1.5.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;**

**1.5.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;**

**1.5.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame**

**1.5.8. Anexo VIII - Modelo Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;**

**1.5.9. Anexo IX - Termo de Referência;**

#### **2. DO OBJETO:**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**2.1.** O(s) objeto(s) da presente Licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo IX**, do presente Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG – Cep: 38735-000 – Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza ([www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)), ou via e-mail solicitados no [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo responsável.

**3.2.** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

**4.1.1.** Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:

**4.1.1.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**4.1.1.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

**4.1.1.5. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

**4.1.1.6. Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do anexo (**Anexo VIII**);

**4.1.2.** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.2.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**4.1.2.2. Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**4.1.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);

**4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (Anexo VII);

**4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (Anexo VI);

**4.1.2.7. Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do anexo (Anexo VIII);

**4.1.3. Caso a licitante opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:

**4.1.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);

**4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (Anexo VII);

**4.1.3.4. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (Anexo VI);

**4.1.3.5. Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do anexo (Anexo VIII);

**4.2.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.

**4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.**

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

**4.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, será declarada aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.**

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1. O Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE I
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- PROPOSTA DE PREÇOS
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 RP 16/2019

**5.1.1. O Envelope I**, deverá conter os seguintes documentos:

**1) Para Proposta Comercial**

• **Formulário Padronizado de Proposta** nos moldes do **Anexo I** contendo ainda: a descrição detalhada do(s) objeto(s) licitado(o), não sendo aceita a expressão “*e demais descrições conforme edital*” ou outras análogas;

- Preço unitário do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;
- Preço total do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;
- Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e/ou por extenso, prevalecendo o extenso em caso de divergência;
- Marca dos itens cotados quando o Edital assim o exigir;
- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário de Proposta do sistema de cotação de itens digital poderá assim o fazer, e apresentando também a **primeira folha da proposta** (folha de rosto) ou devendo ser preenchido os demais dados da mesma, constando a assinatura do representante legal da licitante e o CNPJ da mesma, local e data;

**Observação:** Os preços, expressos em moeda corrente nacional, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s). A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**5.2.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

**5.3.** A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);

**5.4.** Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02 (duas)** casas decimais;

**5.5.** O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**;

**5.6.** A proposta também deverá conter o prazo de validade do(s) serviço(s) que sejam delas sejam passíveis.

**5.7.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim;

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

**5.8.** A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

### **ATENÇÃO**

**Nesta Licitação será obrigatória à apresentação da proposta digital. O aplicativo executável será obtido via e-mail no seguinte endereço: [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)**

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG  
Cep: 38735-000 – Tel.:(34)3835-1222, e-mail: [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 6.1.** A sessão Pública observará a seguinte ordem:
- 6.1.1.** Credenciamento;
  - 6.1.2.** Recebimento dos Envelopes;
  - 6.1.3.** Abertura do Envelope I – Proposta de Preços;
  - 6.1.4.** Oferta de Lances Verbais;
  - 6.1.5.** Abertura do Envelope II – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;
- 6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
- 6.4.** Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
- 6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
  - 6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;
  - 6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pelos licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

**6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

**6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

**6.14.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

**6.15.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

**6.16.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

**6.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.**

**6.17.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.**

**6.18.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo homologado o objeto da licitação pelo Pregoeiro em favor do mesmo.

**6.19.** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**6.20.** Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

### 7 – DA HABILITAÇÃO:

**7.1** - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

**7.2** - O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE II
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 RP 16/2019

**7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, deverá conter os seguintes documentos:



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 1- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2- Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.
- 3- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4- CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6- Contrato social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado;
- 7- Declaração de não empregar menor de idade;
- 8- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 9- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...);
- 10- Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

**7.2.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.2.3.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

**9.2.4.** Os documentos deverão estar preferencialmente na ordem retro mencionada, grampeados e vistados pelo representante da empresa.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase de credenciamento conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

### **I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**8.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**8.5.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.5.1.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.6.** As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

**8.7.** Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

### **II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

**8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

**8.9.1.** A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, dentro do prazo estipulado.

**8.10.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão**, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.2 - Em casos especiais**, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.**

**9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**9.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**9.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

### **10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** Será firmado Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

**10.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

**10.2.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, apresentado pela licitante.

**10.2.2.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**10.3.** Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**10.3.** A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses.

**10.5.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “11” e subitens.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

**11.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**11.3.** Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**11.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

**11.5.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### **12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S) DA LICITAÇÃO:**

#### **12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:**

**12.1.1.** Terá a licitante vencedora do certame que entregar o(s) objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), os materiais ou a execução do(s) serviço(s) contratado(s), **de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

**12.1.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela licitante da ordem.

**12.1.3.** Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

**12.1.3.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**12.1.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**12.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;**

#### **12.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S):**

**12.3.1.** A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos **previamente informados pela Secretaria requisitante, com respectivo endereço em anexo.**

**12.3.2.** O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço: **No endereço informado pela secretaria solicitante.**

### **13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**13.1 –** A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 ou quando alterações conjunturais provocarem a alteração dos preços praticados no mercado e reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:**

**14.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.

**14.2.** As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

**14.3.** Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, em dias úteis, entre 07h e 16 horas.

**14.4.** Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão pública de licitação.

**14.5.** Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.

**14.6.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

### **15. DO PAGAMENTO:**

**15.1.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria/serviço mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30(trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

**15.2.** O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias após a entrega da mercadoria solicitada e verificação de que o produto objeto licitado está nas condições exigidas e contratadas.

**15.3.** O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

**15.4.** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

**15.5.** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

**15.6.** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

**15.7.** Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

### **16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**17.1. As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.2. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furta - se ao cumprimento de suas obrigações.**

**17.3. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.**

**17.4. O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;**

**17.5. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;**

**17.6. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;**

**17.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.**

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 22 de **julho** de 2019.

**Carlos Eduardo de Oliveira**  
**Pregoeiro da PMCF**  
**Decreto nº 288/2019**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **ANEXO - I**

#### **PROPOSTA COMERCIAL**

1. Proposta Comercial para eventual aquisição de Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza, conforme as especificações contidas no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019 RP 16/2019, e seus Anexos.

#### **DO VALOR DA PROPOSTA**

2. Nos preços da proposta estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 19/2019 RP 16/2019, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do(s) objeto(s).

#### **DO PRAZO DE ENTREGA**

3. Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

#### **VALIDADE DESTA PROPOSTA**

4. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial 19/2019 RP 16/2019.

#### **GARANTIA DOS OBJETOS**

5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro do item licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Data

Representante legal da empresa

**CNPJ**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 RP 16/2019**

**A - DADOS DO PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J.	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
RESP. CONTRATO	
RG	
C.P.F.	
CARGO	

**Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da proposta. Estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da Ata referente a este procedimento licitatório.**

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Cidade

Data

Representante legal da empresa



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 RP 16/2019**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	31799	Apito profissional de plástico 80 abs. indicado para árbitros, treinadores, professores	UN	20			
2	31775	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ ), MATERIAL PVC	UN	100			
3	31567	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA COM PU	UN	80			
4	95810	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, A PEÇA	UN	120			
5	95872	BOLA DE FUTSAL SUB 13, CONFECCIONADA EM PV, CIRCUNFERENCIA	UN	35			
6	95874	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, COSTURADA OU MATRIZADA COM 32	UN	10			
7	31570	Bola de iniciação infantil n°8 confeccionada com borracha, câmara de ar airbilit	UN	40			
8	46230	BOLA DE INICIAÇÃO N° 10 CIRCUNFERENCIA 48-50CM PESO 180-200 G	UN	30			
9	31581	BOLA DE INICIAÇÃO N° 12 CIRCUNFERENCIA 40-42CM PESO 110-120 G	UN	40			
10	95977	BOLA DE TENIS DE BORRACHA OFICIAL, REVESTIDA COM FELTRO	UN	10			
11	95873	BOLA DE VOLEI OFICIAL INFANTIL, MATERIAL PVC, COSTURADA	UN	10			
12	31626	BOLA DE VOLEI PU MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR	UN	40			
13	31585	BOLA FUTEBOL CAMPO INFANTIL N°4 COSTURADA MICROFIBRA	UN	50			
14	95978	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM (SUB-11) / APROVADA PELAS	UN	40			
15	31577	Bola profissional de basquete masculino adulto, aprovada pela NCAA, diâmetro de	UN	6			
16	95881	BOLSA TERMICA COM GEL, COM FILME CONFECCIONADO EM	UN	4			
17	46231	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA	UN	19			
18	95887	CORDA PARA PULAR EM PVC, DE 2,8 A 3M DE COMPRIMENTO	UN	50			
19	46232	CRONÔMETRO - CAIXA DE PLÁSTICO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS	UN	4			
20	95799	Escada de Agilidade com no mínimo 5 Metros de Comprimento; Regulagem nos	UN	4			
21	31704	KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE 4 ESTACAS	UN	5			



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	35169	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	UN	4300			
23	31672	PETECA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA COM AMORTECEDOR EM EVA	UN	35			
24	46236	REDE DE VOLEI, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO	UN	4			
25	31649	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA	PR	2			
26	96369	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA	PR	5			
27	96372	REDE PROTEÇÃO CAMA ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL DE FIOS DE	UN	10			
28	94770	Saco para guardar no mínimo 12 bolas - com fundo de lona reforçada, com tela de	UN	2			
29	31700	TATAME - EM EVA, COM ENCAIXE, PEÇA EM ETILENO ACETATO DE	UN	100			
30	95795	TROFÉU - MATERIA PRIMA: PLASTICO NA COR DOURADA, COM 78 CM	UN	10			
31	35191	TROFEU - MATERIA-PRIMA: LIGA METALICA, TAMANHO APROXIMADO	UN	65			
32	35181	TROFEU - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, NA COR DOURADA, TAMANHO	UN	65			
33	35187	TROFEU - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, NA COR DOURADA, TAMANHO	UN	65			
34	95871	Troféu com 129 cm de altura, com base redonda com 26,7 cm de largura em	UN	10			
35	96370	TROFEU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 90 CM DE ALTURA, COM	UN	10			
<b>TOTAL GERAL EXTENSO</b>							<b>R\$</b>

PR: Par; UN: Unidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do representante legal da empresa

**CNPJ**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019 RP 16/2019

#### PROCESSO n° 32/2019

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa ..... CNPJ ....., endereço ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ..... portador(a) da carteira de identidade n° ..... e inscrito(a) no CPF sob o n° ....., resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para eventual aquisição de Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza, conforme termo de referência, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	TEL/FAX:
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
Tabela de itens homologados	

2- Os quantitativos estimados para eventual aquisição de Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega para eventual aquisição de Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4 – O Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade do Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese do Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca do Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos/serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos/serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa ....., detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2019 RP 16/2019, do Processo de Licitação nº. 32/2019, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, ..... de ..... de 2019.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Empresa  
**ANEXO – III**

(Modelo)

**CRENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019 RP 16/2019**

Através da presente, **CRENCIAMOS**(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF sob o n° \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 19/2019 RP 16/2019** supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO –IV**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019 RP 16/2019**

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE  
PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – V**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019 RP 16/2019**

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento  
ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n° 10520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019 RP 16/2019**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019 RP 16/2019**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua

\_\_\_\_\_,  
**DECLARA,** sob as penas da Lei, que é inscrita como  
\_\_\_\_\_**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-  
EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei  
Complementar 123/06 e suas alterações, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos  
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019 RP 16/2019**

A Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo Licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua  
\_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, a Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei,  
que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019 RP 16/2019**, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO IX

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- JUSTIFICATIVA

A possível aquisição do Material de Esportivo relacionado e quantificado na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as demandas das Secretarias de Esportes e Lazer e de Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

#### 2- QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades das Secretarias de Esportes e Lazer e de Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

#### PLANILHA DE ITENS

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário Estimado
1	31799	Apito profissional de plástico 80 abs. indicado para árbitros, treinadores, professores de educação física, livre da substância bisfenol A, sem bolinha, som grave, medidas aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm, deverá acompanhar cordão para apitos em nylon medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com nó trabalhado em sua ponta e argolinha de fixação para apito.	UN	20	R\$ 32,97
2	31775	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA ( BAMBOLÊ ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS, CORES VARIADAS	UN	100	R\$ 6,00
3	31567	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, A PEÇA CONTACOM 8 GOMOS TERMOSSOLDADOS COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA.COM PESO APROXIMADO DE 410 - 450 G , E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA ENTRE 68 - 70 CM.MIOLO : SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	80	R\$ 224,00
4	95810	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, A PEÇA POSSUI 32 GOMOS, COSTURADAS A MÃO, QUE GARANTEM SUPERFICIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MELHOR RESISTENCIA. COM CAMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA :63 -65 CM. PESO APROXIMADO: 455- 475 G	UN	120	R\$ 221,52
5	95872	BOLA DE FUTSAL SUB 13, CONFECCIONADA EM PV,	UN	35	R\$ 98,31



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		CIRCUNFERENCIA 20 - 55 G, 8 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO.			
6	95874	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, COSTURADA OU MATRIZADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, 54-56 CM, 325-400 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	10	R\$ 214,50
7	31570	Bola de iniciação infantil nº8 confeccionada com borracha, câmara de ar airbilit, miolo substituível, matrizada, tamanho 40-42cm de diâmetro e peso de 110-120g.	UN	40	R\$ 23,64
8	46230	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 CIRCUNFERENCIA 48-50CM PESO 180-200 G MATRIZADA BORRACHA CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN	30	R\$ 25,69
9	31581	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 CIRCUNFERENCIA 40-42CM PESO 110-120 G MATRIZADA BORRACHA CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	40	R\$ 39,60
10	95977	BOLA DE TENIS DE BORRACHA OFICIAL, REVESTIDA COM FELTRO: ACABAMENTO VULCANIZADA. EMBALADA EM TUBO DE PLASTICO, CONTENDO 3 BOLAS NA COR AMARELA.	UN	10	R\$ 27,32
11	95873	BOLA DE VOLEI OFICIAL INFANTIL, MATERIAL PVC, COSTURADA; CIRCUNFERENCIA 60-63, DE 240 A 270 GR. CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	10	R\$ 80,00
12	31626	BOLA DE VOLEI PU MATRIZADA, 18 GOMOS, PESO 260 A 280 GR, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, CAMARA AIRBILITY MIOLO SLIPSYTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL MICROFIBRA.	UN	40	R\$ 331,92
13	31585	BOLA FUTEBOL CAMPO INFANTIL Nº4 COSTURADA MICROFIBRA CIRCUNFERENCIA 64-66CM PESO 360-390 G CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVELE LUBRIFICADO	UN	50	R\$ 77,50
14	95978	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM (SUB-11) / APROVADA PELAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRA DE FUTSAL / 08 GOMOS / CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) / ACABAMENTO TERMOTEC (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA) / CÂMARA AIRBILITY / MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO / GARANTIA DO FABRICANTE / TAMANHO 50 - 55 CM DE DIÂMETRO / PESO300 - 350 G	UN	40	R\$ 97,92
15	31577	Bola profissional de basquete masculino adulto, aprovada pela NCAA, diâmetro de 75 a 78cm, peso: 600- 650g, top de linha, cobertura de microfibras de PU, com 8 gomos laranjas divididos por linhas amarelas. Câmara Airbility. A bola deverá conter código de barras. Válvula slip system removível. Em volta da válvula deverá conter a expressão "Miolo substituível"	UN	6	R\$ 307,50
16	95881	BOLSA TERMICA COM GEL, COM FILME CONFECCIONADO EM POLIETILEMO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLIMERO VINICULO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGANICO, UTILIZADO PARA QUENTE ( TERMOTERAPIA ) E FRIO ( CRIOTERAPIA ) FLEXIVEL NAO TOXICA PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS OU NA AGUA QUENTE E RESFRIADO NO FREEZER OU NA GELADEIRA, PESO 415 A 500 GR. MEDIDAS APROXIMADAS 25X14 CM.	UN	4	R\$ 23,52
17	46231	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA -	UN	19	R\$ 31,00



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MATERIA-PRIMA: SINTETICO BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM, AGULHA 4 CM, PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.			
18	95887	CORDA PARA PULAR EM PVC, DE 2,8 A 3M DE COMPRIMENTO, PEGADORES ANATOMICOS, COM ROLAMENTO INTERNO.	UN	50	R\$ 26,43
19	46232	CRONÔMETRO - CAIXA DE PLÁSTICO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5 X 6,5 X 2,5 (LXAXP) CM. FUNÇÕES: TIMER REGRESSIVO, ALARME, CONTADOR DE VOLTAS, COM CRONOMETRO, HORA, MEMORIA DE 10 VOLTAS, DESPERTADOR.	UN	4	R\$ 128,91
20	95799	Escada de Agilidade com no mínimo 5 Metros de Comprimento; Regulagem nos degraus; - Fita de Nylon e Hastes de PVC; Deve conter no mínimo 8 degraus. - Largura mínima: 47 cm; Especificações- Hastes manufaturadas em PVC.	UN	4	R\$ 113,89
21	31704	KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS. ORIGINALMENTE UTILIZADOS EM TREINAMENTOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS, JOGADORES DE FUTEBOL. O KIT CONTEM 8 CONES COM FUROS DE 24CM. EXTREMAMENTE LEVE E PORTÁTIL. CORES DOS CONES: 2 VERDE, 2 AMARELO, 2 ROSA, 2 LARANJA. TAMANHO: 24CM. CORES DA	UN	5	R\$ 86,44
22	35169	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. APLICAÇÃO DERESINA PIGMENTADA EM ATÉ 05 CORES, DE ACORDO COM LOGOMARCA DO ANEXO I-C, COM TAMANHO MÍNIMO DO ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE 40 MM E ADESIVA RESINADO NO VERSO (ETIQUETA COM MODALIDADE, CATEGORIA, COLOCAÇÃO E LOGOMARCA). TAMANHO DA MEDALHA COMPREENDIDO ENTRE 6,0 E 6,5 CM DE DIÂMETRO, COM FITA DE GORGORÃO OU CETIM, COM NO MÍNIMO 2 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE.	UN	4300	R\$ 6,00
23	31672	PETECA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA COM AMORTECEDOR EM EVA E SINALIZADOR, PESO: 41 A 42 GRAMAS, COR: COM PENAS BRANCAS DIAMETRO DA BASE 0,052 METROS. PENAS BRANCAS FORMANDO UM QUADRADO DE 0,03 METROS DE LADO. ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA 0,20 METROS. A PETECA DEVE SER OFICIAL, TER SINALIZADOR, AMORTECEDOR	UN	35	R\$ 20,88
24	46236	REDE DE VOLEI, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISENTE A RAIOS UV FIO/MALHA: FIO DE 3MM DE ESPESSURA, TRAÇADO EM MALHA DE 10CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 9 COMPRIMENTO X 1 M LARGURA, COR BRANCA.	UN	4	R\$ 351,73
25	31649	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 6 MM DE ESPESSURA TRANÇADO, EM MALHA DE 16 CM, ACABAMENTO: FAIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 4,50	PR	2	R\$ 834,90



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MLARGURA X 2,50 M ALTURA X 3,00 M PROFUNDIDADE, COR BRANCA.			
26	96369	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV, FIO/MALHA: FIO DE 4MM DE ESPESURA, DUPLO EM MALHA DE 15CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES: 3,00 M LARGURA X 2,00 ALTURA X 1,00 M DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	PR	5	R\$ 349,25
27	96372	REDE PROTEÇÃO CAMA ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL DE FIOS DE POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE COM TAMANHO 4,30 METRO <sup>3</sup>	UN	10	R\$ 72,90
28	94770	Saco para guardar no mínimo 12 bolas - com fundo de lona reforçada, com tela de fio de nylon 2000 revestido com P.V.C. Alças em corda fina de nylon, fechamento com corda	UN	2	R\$ 66,33
29	31700	TATAME - EM EVA, COM ENCAIXE, PEÇA EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORCAO DE IMPACTOS: ATOXICOS, RESISTENTE A AGUA. DIMENSOES POR PLACA 1M X 1M ESPESURA 30MM. COLORIDO	UN	100	R\$ 77,06
30	95795	TROFÉU - MATERIA PRIMA: PLASTICO NA COR DOURADA, COM 78 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA CORES VARIADAS, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE ASLAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	UN	10	R\$ 229,17
31	35191	TROFEU - MATERIA-PRIMA: LIGA METALICA, TAMANHO APROXIMADO: 50 CM, TIPO: PREMIACAO, DETALHES: BASE EM ACRILICO PRETO E PLAQUETA EM LATAO	UN	65	R\$ 70,00
32	35181	TROFEU - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, NA COR DOURADA, TAMANHO: 23CM X 11CM, COM BASE NA COR PRETA MEDINDO 7 X 7CM, TIPO: ESPORTES, DETALHES: GRAVACAO	UN	65	R\$ 46,19
33	35187	TROFEU - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, NA COR DOURADA, TAMANHO: 44CM ALTURA, COM BASE NA COR PRETA MEDINDO 7 X 7CM, TIPO: ESPORTES, DETALHES: GRAVACAO	UN	65	R\$ 67,00
34	95871	Troféu com 129 cm de altura, com base redonda com 26,7 cm de largura em polímero na cor preta, com uma estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas compostas por cones metalizados na cor dourada com tampas na cor dourada fosca. Uma base de madeira com um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada nas cores dourada e dourada fosca, com 45 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UN	10	R\$ 399,64
35	96370	TROFEU PARA PREMIACÃO ESPORTIVA 90 CM DE ALTURA, COM ESTATUETA DA MODALIDADE.	UN	10	R\$ 164,43



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **3- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento do Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

### **4- DA ENTREGA**

A entrega da prestação dos serviços será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega do Material Esportivo para atender as Secretarias de Esportes e Lazer e Educação do Município de Cruzeiro da Fortaleza será feita no endereço informado pela Secretaria Solicitante à detentora do Registro de Preços, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis.

### **5- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 07 e 16 horas, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

### **6- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados.

---

**Sirlene Maria de Melo Silva**  
**Secretaria Municipal de Educação**